

**OFÍCIO Nº 006/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

05 de abril de 2023.

**AO SENHOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
CULTURAL**

Assunto: **PLL nº 021/2023**

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural, **que delibere de forma célere acerca da proposta - Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2023** – que “Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial no Município de Guaíba a “Marcha para Jesus”, e dá outras providências” - Proponente: Ver. Florindo Motorista (PP), disponível no seguinte link:

PLL 021/2023:

<https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=29719>

Com os melhores cumprimentos,

ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:9538147308
7

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:95381473087
Dados: 2023.04.05 16:52:09
-03'00'

VER. ALEX MEDEIROS (PP)
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

PLL 021/2023 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022142 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7BFD008982B82E3EBE6CB0FF9771395

